



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 995

DE 02 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.--.--.--.

A Câmara Municipal de Paraty A\_P\_R\_O\_V\_O\_U e eu S\_A\_N\_C\_I\_O\_N\_O a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura  
de Crédito Especial, no valor de R\$ 20.545,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E  
CINCO REAIS), na dotação 194.4.3120-04 - Material de Consumo FAE, da Secretaria Mu  
nicipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE AGOSTO DE 1995.

  
EDSON DIDIMO LACERDA

=Prefeito Municipal=